



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.006, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 05 de julho de 2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.485,00.

**Relator:** Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.006, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Geral do Município com antenas repetidoras de sinal e com módulos esportivos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O Projeto de Lei nº 5.006, de 2023, dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), tendo por objetivo o custeio dos serviços de contratação de Pessoa Jurídica para atuar nas atividades inerentes às atividades esportivas Municipais, incluídas as despesas fixas com água, luz e telefone. Ademais, a proposição prevê que sejam contempladas na suplementação o custeio operacional das antenas repetidoras de sinais de TV e Internet. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.006, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.006, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 14 de julho de 2023.

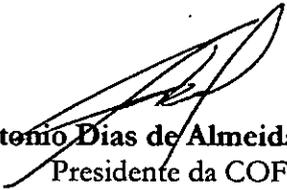
  
Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB  
Relator da COFCP



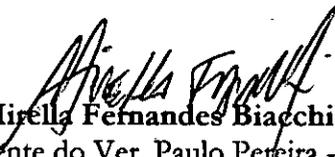
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 14/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.006, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 14 de julho de 2023.



**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da COFCP



**Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi - PDT**  
Suplente do Ver. Paulo Pereira - PDT